

MINASMÁQUINAS S/A
CNPJ/MF: 17.161.241/0001-15
NIRE:31300041727
Código CVM 8818
Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2026**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Minasmáquinas S/A (“Companhia”), situada no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, KM 02 da BR 381 “Rodovia Fernão Dias”, nº 2211, Bairro Bandeirantes.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”).

PRESENCAS: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registro lavrado no Livro de Presença de Acionistas assinado e arquivado na sede da Companhia.

MESA: A Assembleia foi presidida pela Sra. Maria Stella Gonçalves de Faria e secretariada pelo Sr. Marcelo de Carvalho.

ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Deliberar sobre o Relatório da Administração e Contas da Diretoria, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, deliberada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 19 de março de 2026; (iii) Deliberar sobre a proposta de remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social iniciado em primeiro de janeiro de 2026, deliberada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 19 de março de 2026; (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração para o próximo triênio. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia de R\$ 238.620.833,86 (duzentos e trinta e oito milhões, seiscentos e vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 242.040.285,33 (duzentos e quarenta e dois milhões, quarenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), apreciada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 19 de março de 2026; (ii) Deliberar sobre a proposta de manutenção do limite do capital autorizado da Companhia de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), deliberada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 19 de março de 2026; (iii) Alteração e Consolidação do Estatuto Social, em virtude das deliberações (i) e (ii) acima.

DELIBERAÇÕES: Foi aprovada, pelos acionistas, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas, conforme faculta o Artigo

130, §1º e §2º, da Lei das S.A. Em seguida foram tomadas, pelos acionistas, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes deliberações, conforme a Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Aprovados, o relatório da administração, as demonstrações financeiras da Companhia e as contas da Diretoria relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, publicados no Jornal “O Tempo” de 20 de março de 2026, nas páginas 11 a 14 (versão impressa) e 1 a 4 (versão digital);

(ii) Aprovada, a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 41.089.789,63 (quarenta e um milhões oitenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), considerando que ocorreram distribuições de dividendos intercalares durante o exercício de 2025, a saber:

(ii.1) Conforme AGE realizada em 23 de setembro de 2025 foi aprovada a destinação do lucro líquido da Companhia, com base no balanço apurado em 30 de junho de 2025, como dividendos extraordinários, sendo:

a) R\$ 1.000.254,84 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes a 5% do lucro líquido são destinados à Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei 6.404/1976 e do artigo 26, alínea “a” do Estatuto Social da Companhia;

b) R\$ 1.140.290,52 (um milhão cento e quarenta mil duzentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes a 6% do lucro líquido ajustado, são destinados à distribuição de dividendos às ações ordinárias;

c) R\$ 1.520.387,36 (um milhão quinhentos e vinte mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) correspondentes a 8% do lucro líquido ajustado, são destinados à distribuição de dividendos às ações preferenciais;

d) R\$ 8.003.579,99 (oito milhões três mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) correspondentes à distribuição de dividendos adicionais com base no balanço de 30 de junho de 2025, sendo:

I. R\$ 677.320,89 (seiscentos e setenta e sete mil trezentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), distribuídos exclusivamente às ações ordinárias de emissão da Companhia, para equalização entre o valor de dividendos distribuídos por unidade de ação preferencial e por unidade de ação ordinária;

II. R\$ 7.326.259,10 (sete milhões trezentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), distribuídos em igualdade de

condições entre ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Companhia.

(ii.2) Conforme AGE realizada em 23 de dezembro de 2025 foi aprovada a destinação do lucro líquido da Companhia, com base no balanço apurado em 30 de novembro de 2025, como dividendos extraordinários, sendo:

- a) R\$ 928.824,56 (novecentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes a 5% do lucro líquido são destinados à Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei 6.404/1976 e do artigo 26, alínea “a” do Estatuto Social da Companhia;
- b) R\$ 1.058.860,00 (um milhão cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta reais), correspondentes a 6% do lucro líquido ajustado, são destinados à distribuição de dividendos às ações ordinárias;
- c) R\$ 1.411.813,33 (um milhão quatrocentos e onze mil oitocentos e treze reais e trinta e três centavos) correspondentes a 8% do lucro líquido ajustado, são destinados à distribuição de dividendos às ações preferenciais;
- d) R\$ 22.147.326,67 (vinte e dois milhões cento e quarenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) correspondentes à distribuição de dividendos adicionais com base no balanço de 30 de novembro de 2025, sendo:
 - I. R\$ 628.951,99 (seiscentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), distribuídos exclusivamente às ações ordinárias de emissão da Companhia, para equalização entre o valor de dividendos distribuídos por unidade de ação preferencial e por unidade de ação ordinária;
 - II. R\$ 21.518.374,68 (vinte e um milhões quinhentos e dezoito mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), distribuídos em igualdade de condições entre ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Companhia.

(ii.3) Aprovação da destinação do saldo remanescente do lucro líquido apurado em 31 de dezembro de 2025, após distribuições supra citadas, conforme abaixo:

- a) R\$ 125.410,08 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais e oito centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, são destinados à Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das S.A. e do art. 28, alínea “a” do Estatuto Social da Companhia;
- b) R\$ 190.623,32 (cento e noventa mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) correspondentes a 8% (oito por cento) do lucro líquido ajustado, são

- destinados às ações preferenciais, a título de dividendos mínimos, conforme arts. 6º e 28, alínea “c”, do Estatuto Social da Companhia;
- c) R\$ 142.967,49 (cento e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) correspondentes a 6% (seis por cento) do lucro líquido ajustado, são destinados à distribuição de dividendos às ações ordinárias, conforme art. 28, alínea “d”, do Estatuto Social da Companhia;
 - d) Por desnecessária a destinação da totalidade dos lucros remanescentes à Reserva para Aumento de Capital, R\$ 3.419.451,47 (três milhões quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) serão distribuídos como dividendos, em adição àqueles previstos na Proposta da Administração, em conformidade com o art. 17, §4º, da Lei 6.404/1976, sendo:
 - I. R\$ 84.921,22 (oitenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), são distribuídos exclusivamente às ações ordinárias de emissão da Companhia, para equalização entre o valor de dividendos distribuídos por unidade de ação preferencial e por unidade de ação ordinária; e
 - II. R\$ 3.334.530,25 (três milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) são distribuídos em igualdade de condições entre ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Companhia.

A declaração dos dividendos tem como base de cálculo a posição acionária final do dia 23 de abril de 2026.

- (iii) Aprovada, a fixação do limite da remuneração global anual da administração para o exercício social de 2026, vigente até a próxima Assembleia Geral Ordinária, no valor de até R\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais), podendo ser reajustável, conforme variação do INPC. O montante dos honorários de cada membro da administração será determinado em Reunião do Conselho de Administração, podendo o Conselho também determinar, a qualquer tempo, o pagamento de remuneração complementar, com base em saldo disponível do referido limite.
- (iv) Foram eleitos para compor o Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, os seguintes membros:
 - a. OSWALDO BORGES DA COSTA FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº MG-219.071, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.099.786-34, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02 nº 2211, bairro Bandeirantes, na cidade de Contagem-MG, CEP 32240-090;

b. MARIA STELLA GONÇALVES DE FARIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do documento de identidade nº M-516.958, expedido pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 419.710.196-15, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02 nº 2211, bairro Bandeirantes, na cidade de Contagem-MG, CEP 32240-090;

c. ADRIANA MARIA DE FARIA DIAS CORRÊA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do documento de identidade nº M-456.905, expedido pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 674.855.708-97, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02 nº 2211, bairro Bandeirantes, na cidade de Contagem-MG, CEP 32240-090;

d. OSWALDO BORGES DA COSTA NETTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº M-4.840.057, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 746.140.706-63, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02 nº 2211, bairro Bandeirantes, na cidade de Contagem-MG, CEP 32240-090;

e. LEONARDO DE FARIA SABINO, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº MG-10.902.599, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.005.076-73, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02 nº 2211, bairro Bandeirantes, na cidade de Contagem-MG, CEP 32240-090; e

f. MARCELO DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade nº M-714.638-SSPMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 372.075.396-49, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02 nº 2211, bairro Bandeirantes, na cidade de Contagem-MG, CEP 32240-090;

Os Conselheiros ora eleitos declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

A posse dos Conselheiros eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo Termo de Posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Não aprovada, a proposta do Conselho de Administração em Reunião de 19 de março de 2026 para elevação do capital social da Companhia de R\$238.620.833,86 (duzentos e trinta e oito milhões, seiscentos e vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 242.040.285,33 (duzentos e quarenta e dois milhões, quarenta

mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), mediante a utilização da conta Reserva para aumento de capital, sem emissão de novas ações, sendo mantida a redação vigente do art. 5º do Estatuto Social; e

- (ii) Aprovada, a proposta do Conselho de Administração em Reunião de 19 de março de 2026 para a manutenção do capital autorizado da Companhia de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), conforme previsto no art. 5º, §2º do Estatuto Social.
- (iii) Em razão das deliberações dos itens (i) e (ii) acima, fica mantida, sem quaisquer alterações, a redação vigente do Estatuto Social da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Maria Stella Gonçalves de Faria, Presidente e Marcelo de Carvalho, Secretário. Acionistas Presentes: Minasmáquinas Participações Ltda. e Bruno Silveira Kroeber Volpini.

Contagem/MG, 20 de abril de 2026.

Mesa:

Maria Stella Gonçalves de Faria
Presidente

Marcelo de Carvalho
Secretário

Acionistas:

Minasmáquinas Participações Ltda.
Agnes Ferraz Akagui – Procuradora

Bruno Silveira Kroeber Volpini
Agnes Ferraz Akagui – Procuradora